



DECISÃO PLENÁRIA N. 00032/07

**“Altera dispositivo constante da Decisão
Plenária n. 002/05.”**

O Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,
reunido em Sessão Técnico-Administrativa:

Considerando o bom resultado obtido no recolhimento das multas que se
enquadraram no benefício previsto no § 2º do artigo 3º da Decisão Plenária n. 002/05,

Decide:

Estender o benefício previsto no referido dispositivo aos processos de imputação
de multa, concluídos ou em formação, até a data de 31 de dezembro de 2007.

**Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios, em Goiânia aos
05/12/2007.**

Presidente

Conselheiros Participantes:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -